



Agência Nacional de Proteção de Dados
Gabinete do Diretor-Presidente

TERMO ADITIVO

Processo nº 00261.000834/2022-68

Unidade Gestora: CGTI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, A AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
--

A **AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto "A" Ed. Venâncio 3000, Bloco "A", CEP:70.716-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 44.365.866/0001-71, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria GABPR/ANPD nº 346, de 21 de outubro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 1562865, e de outro lado e a **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.142.978/0001-05**, sediada na Rua George Ohm, 230, 4º andar - Torre B - Cidade das Monções - São Paulo/SP - CEP 04576-020, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **WALTER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00261.000834/2022-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo de 100 (cem) licenças Office 365 E3 + EMS E3 (item 7) e de 12 (doze) licenças Office 365 E5 + EMS E3 (item 8), o que equivale a 24,83% (vinte e quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato n.º 02/2023, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993, e na Cláusula Décima Terceira do contrato.

1.2. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de R\$ 2.705.730,48 (dois milhões setecentos e cinco mil setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (36m)	Valor Total (36 meses) (R\$)
7	Office 365 E3 + EMS E3	Un.	500	R\$4.494,60	R\$ 2.247.300,00
8	Office 365 E5 + EMS E3	Un.	62	R\$7.394,04	R\$ 458.430,48
Valor Global (R\$)					R\$ 2.705.730,48

1.3. O referido acréscimo equivale a 24,83% (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento) do valor global inicial do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor global da contratação será de R\$ 2.705.730,48 (dois milhões setecentos e cinco mil setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), representando um acréscimo de R\$ 538.188,48 (quinhentos e trinta e oito mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o percentual global efetivo de 24,83% (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento), conforme tabela abaixo:

Planilha de Acréscimo ao Contrato nº 02/2023									
				Valor Unitário	VALOR TOTAL (R\$)				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	(por 36 meses) (R\$)	(por 36 meses)	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO	QUANTIDADE ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO ACRÉSCIMO (por 36 meses)	QUANTIDADE ATUALIZADA APÓS ACRÉSCIMO	VALOR ATUALIZADO APÓS ACRÉSCIMO
7	Office 365 E3 + EMS E3	Un.	400	R\$ 4.494,60	R\$ 1.797.840,00	25,00%	100	R\$ 4.494,60	500	R\$ 2.247.300,00
8	Office 365 E5 + EMS E3	Un.	50	R\$ 7.394,04	R\$ 369.702,00	24,00%	12	R\$ 7.394,04	62	R\$ 458.430,48
Total Geral					R\$ 2.167.542,00					R\$ 2.705.730,48

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 302122;
- II - Fonte de recursos: 1000;
- III - Programa de trabalho: 234914;
- IV - Natureza de despesa: 339040; e
- V - Plano interno: APDOE03LN13 e
- VI - Nota de empenho: 2026NE000027.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Agência Nacional de Proteção de Dados

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Brasoftware Informática LTDA



Documento assinado eletronicamente por **WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor(a)-Presidente**, em 01/06/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anpd.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281972** e o código CRC **E40C267B**.

